



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 102/2009, de 28/09/2009

**PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO E PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE
DOCENTES**

ANO 2010 - 1º SEMESTRE

O DIRETOR GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que no período **de 01 a 23 de outubro**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições ao processo seletivo do **1º semestre letivo de 2010** para ingresso nos Cursos de Graduação e para o Programa Especial de Formação pedagógica de Docentes relacionados no ANEXO I, deste Edital.

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

1.1 Os cursos de graduação descritos no Quadro 01 do Anexo I, parte integrante deste Edital, com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas, serão ofertados no 1º semestre de 2010, para os candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2 DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PARA O PROGRAMA:

2.1. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1.1. Para os Cursos de Graduação – *Ter o Ensino Médio completo ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.*

2.1.2. Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - *Ser portador de diploma de nível superior (excluindo as licenciaturas) em cursos relacionados à habilitação pretendida, envolvendo uma disciplina acadêmica ou uma área profissional.*

2.1.2.1. As habilitações são relativas às áreas profissionais da **Construção Civil, Indústria (Eletrônica, Mecânica, Eletromecânica, Eletrotécnica, Mecatrônica, Equipamentos para a Área de Saúde), Informática, Meio Ambiente, Química, Transporte, Gestão, Turismo e Hospitalidade.**

2.1.2.2. As habilitações relativas às disciplinas acadêmicas são: **Física, Química, Matemática e Biologia.**

2.2. DA FORMA DE INSCRIÇÃO, DO VALOR E DO MANUAL DO CANDIDATO

2.2.1. **Formas de inscrição, período e horário:** as inscrições serão efetuadas **exclusivamente** através da **Internet**, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir **das 12h do dia 01 de outubro até as 21h do dia 23 de outubro de 2009.**

2.2.2. **Valor e pagamento:** O valor da Taxa de Inscrição será de **R\$ 80,00** (oitenta reais) para os Cursos de Graduação e para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes sendo que o pagamento deverá ser efetivado até o dia **26 de outubro de 2009**, exclusivamente através da rede bancária.

2.2.3. O **Manual do Candidato** estará disponibilizado exclusivamente **no endereço eletrônico** www.copeve.cefetmg.br.

2.3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1. **Para efetuar a inscrição** o candidato deverá:

a. **acessar** o endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e **preencher** o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, inclusive o Questionário Socioeconômico que o integra, conforme instruções contidas nessa página;

b. **indicar**, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, o curso a que está se inscrevendo, observando, ainda, que poderá escolher **somente uma opção de Curso de Graduação ou o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.**

- c. **imprimir** o boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais);
- d. **providenciar** o pagamento desse boleto bancário, no horário de funcionamento dos bancos, até o dia **26 de outubro de 2009**, em qualquer agência bancária.
No ato da inscrição o candidato deverá optar ou não por utilizar a nota do ENEM como critério de avaliação deste Processo Seletivo. Caso opte por utilizar o ENEM, o candidato deverá informar o número de inscrição do ENEM 2009, o qual será exigido para o preenchimento do requerimento de inscrição, ficando o CEFET/MG automaticamente autorizado a ter acesso à nota obtida por esse candidato, junto ao INEP/MEC.
- e. Somente serão aceitos os números de inscrições do ENEM 2009.

2.3.2. Para fins de inscrição ao processo seletivo, **agendamento de pagamento bancário** sem a devida efetivação do pagamento, bem como o pagamento do boleto bancário efetuado depois do dia 26 de outubro de 2009, em hipótese alguma será considerado pagamento realizado. A ocorrência de qualquer dessas duas situações – **pagamento agendado e não-efetivado antes da data-limite para inscrição ou pagamento realizado após essa data-limite** – implicará a não-validação da inscrição.

2.3.3. Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes o candidato deverá anotar, no *Curriculum Vitae*, a habilitação pretendida. No caso do candidato não indicar a habilitação pretendida, tal indicação ficará a cargo da Banca de Análise.

NOTA 1: O candidato que tiver obtido **Isenção da Taxa de Inscrição** deverá efetuar uma **ÚNICA** inscrição, **pela Internet**, no **período de 28 de setembro a 23 de outubro**, conforme orientações nas alíneas a e b do item 2.3 deste Edital, dispensando-se a impressão e pagamento do boleto bancário.

2.4. DOCUMENTO PARA A INSCRIÇÃO:

- a. CPF do candidato;
- b. Para efeito de inscrição, serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade, **com foto recente**; carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal ou Controladores do Exercício Profissional, desde que contenham uma foto, a impressão digital e o número de identidade que lhes deu origem.
- c. Para candidato estrangeiro, os documentos válidos são **Carteira de Estrangeiro** ou **Passaporte** visado.

NOTA 2: Não serão aceitos quaisquer documentos de identidade com **foto infantil e sem assinatura**.

2.5. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 2.5.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, bem como a **efetivação do pagamento**, via boleto bancário.
- 2.5.2. O candidato que, no ato da inscrição, preencher incorretamente o campo referente ao número de inscrição no ENEM e/ou número de CPF terá a nota final dada exclusivamente pela soma das notas das Provas Objetiva e da redação do CEFET-MG, conforme disposto no item 6.3, deste Edital.
- 2.5.3. O candidato deverá indicar, no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, sua opção de Língua Estrangeira: **Espanhol ou Inglês**.
- 2.5.4. O candidato deverá indicar, no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, o **local** (Belo Horizonte, Araxá, Divinópolis, Leopoldina ou Timóteo) **onde deseja** fazer as provas do processo seletivo para os Cursos de Graduação. Depois de efetivada a inscrição, a opção por cidade **não poderá ser modificada** e a **matrícula** deverá ser efetuada na cidade onde o curso é ofertado. Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, as provas só poderão ser feitas na cidade de Belo Horizonte.
- 2.5.5. Em hipótese alguma será devolvido o valor da Taxa de Inscrição já pago.
- 2.5.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 2.5.7. As comunicações da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE serão feitas através de ligações telefônicas e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e

serão expedidas para o endereço que o candidato especificar no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

- 2.5.8. O pagamento da Taxa de Inscrição sem o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, ou o preenchimento do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO sem o pagamento da Taxa de Inscrição, não validará a inscrição do candidato. **Assim como não será validada a inscrição cujo pagamento seja realizado em desobediência às condições previstas nos itens 2.2 e 2.3.**
- 2.5.8. No caso de serem identificados **dois, ou mais, REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO pagos de um mesmo candidato**, será considerado **válido** o que apresentar **a data mais recente de inscrição efetivada**.
- 2.5.10. Não haverá horário especial para candidatos regularmente inscritos por motivo de **confissão religiosa**.
- 2.5.11. Para o candidato que não dispuser de computador e/ou acesso à **Internet**, haverá **postos de atendimento** disponibilizados para esse fim, de **2ª a 6ª feira, das 9h às 16h30**, no Campus I, na Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, BH, MG.

2.6. DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

- 2.6.1. O candidato com necessidades específicas (**PNE**) deverá enviar para a COPEVE, via correios ou pessoalmente, **até o dia 27 de outubro de 2009**, um atestado médico (datado, assinado e carimbado pelo médico) em que estejam especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova e um formulário de requerimento – explicitando as condições para realização das provas, devidamente preenchido, de acordo com o modelo, disponível no Manual do Candidato.
- 2.6.2. Caso seja concedido tempo de prorrogação da prova, ele será, no máximo, de 01 (uma) hora.

3. DO COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição será disponibilizado, **exclusivamente**, pela **Internet**, no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**, a partir **das 12h do dia 04 de novembro de 2009**. O candidato deverá imprimir esse **Comprovante de Inscrição**, para, **mediante a posse e apresentação dele, ter acesso ao local de realização das provas**. E deverá guardá-lo para apresentação no dia da prova.
- 3.2. O candidato terá **até o dia 06 de novembro de 2009** para informar à COPEVE, caso tenha alguma informação incorreta no Comprovante Definitivo de Inscrição.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. **Para os Cursos de Graduação:** a seleção será feita em fase única (eliminatória e classificatória), através de provas objetivas, constituídas de questões de múltipla escolha, e de uma prova de redação.

NOTA 3: Para cada curso, o número de candidatos, que terão suas provas de redação corrigidas, será determinado pela pontuação final das provas objetivas somadas ao resultado do ENEM, conforme item 6.3. Esse índice será obtido em função da relação Candidato/Vaga para o curso, conforme critérios estabelecidos no item 6.2.6.

- 4.2. **Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes:** a seleção será constituída de duas fases, ambas classificatórias e eliminatórias:

1ª fase – análise e pontuação do *Curriculum Vitae*;

2ª fase - prova de redação dissertativa relacionada ao tema Educação.

5. DAS PROVAS

- 5.1. **Para os Cursos de Graduação** as provas serão realizadas nos dias **05 e 06 de dezembro de 2009**, nos horários especificados no calendário do Quadro I, a seguir.
- 5.1.2. As questões das provas objetivas serão abrangentes e verificarão os conhecimentos adquiridos pelo candidato ao longo do ensino médio, sendo circunscritas aos programas das disciplinas detalhados no **Manual do Candidato** disponível no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**.

- 5.1.3. Os candidatos aos Cursos de Graduação terão suas respostas anuladas se, na Folha de Respostas, houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções ou se a marcação for apenas um traço, uma cruz, a letra x; se a área correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada; se forem ultrapassados os limites da área (bolha) que deve ser preenchida ou se houver rasuras na Folha de Respostas.
- 5.1.4. Cada questão da prova objetiva equivale a 01 (um) acerto.
- 5.1.5. A prova de redação para os Cursos de Graduação será constituída por 05 (cinco) questões discursivas, assim distribuídas: 04 (quatro) baseadas nas obras literárias indicadas e 01 (uma) elaborada a partir de tema livre.
- 5.1.6. As obras literárias indicadas para os Cursos de Graduação são:
- Antes do Baile Verde, de Lygia Fagundes Telles, editora Companhia das Letras.
 - Laços de Família, de Clarice Lispector, editora Rocco.

Quadro I - Calendário das Provas para os Cursos de Graduação

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVAS OBJETIVAS	Nº DE QUESTÕES	Pesos para os Cursos de Engenharia	Pesos para o Curso de Administração
05/12/2009	14:30 horas	3 horas e 30 minutos	Matemática	20	1	0,75
			Física	20	1	0,25
			Biologia	08	1	0,50
			Química	08	1	0,50
06/12/2009	9:00 horas	3 horas e 30 minutos	Redação discursiva	05	3	3
			Língua Estrangeira	08	1	1
			História	08	1	1,50
			Geografia	08	1	1,50
			Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	12	1	1

5.2. Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes a prova será realizada no dia **05 de dezembro de 2009**, no horário especificado no calendário do QUADRO II, a seguir.

- 5.2.1. A prova de redação dissertativa para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes será constituída por uma questão dissertativa relacionada ao tema Educação.

Quadro II: Calendário da Prova Para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO	PROVA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05/12/2009	14:30 horas	3 horas e 30 minutos	Prova de redação dissertativa relacionada ao tema Educação	70 pontos

- 5.3. O candidato que não comparecer à(s) prova(s) no(s) dia(s), horário(s) e local indicados no Comprovante Definitivo de Inscrição será automaticamente eliminado do Processo seletivo, exceto nos casos previstos no item **14**.
- 5.4. O candidato aos Cursos de Graduação e ao Programa somente terá acesso às provas, mediante apresentação do **Documento de Identidade, desde que não apresente foto infantil**, indicado, por ele, no REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e do respectivo **Comprovante Definitivo de Inscrição**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico **www.copeve.cefetmg.br**, a partir do dia **04 de novembro de 2009**. Durante o período da realização das provas, o Documento de Identidade do candidato, deverá ficar **sobre a carteira**, para verificação pelos Aplicadores de Prova de cada sala, até o final do prazo de realização das provas.
- 5.5. O CEFET-MG reserva-se o direito de alterar o horário e as datas de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.
- 5.6. **Os portões serão fechados no sábado às 14:30h e no domingo às 9h, impreterivelmente, sem tolerância.** O candidato, que chegar após o fechamento dos portões, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo.
- 5.7. Não será permitido, durante a realização da prova, **mesmo que desligado**, a utilização de aparelhos celulares ou similares, de *pager*, de *beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico **e de relógios**. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado de posse, **mesmo que desligado**, dos aparelhos acima relacionados, **terá sua prova anulada, e, com isso, será**

automaticamente eliminado do Processo seletivo. Também não será permitido a nenhum candidato o porte de quaisquer armas. Poderá ser utilizado detector de metais para a devida verificação, desses casos. O candidato, exceto o portador de marca-passo, que se negar a se submeter a essa verificação **terá sua prova anulada, e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo seletivo.**

- 5.8. Durante a realização da(s) prova(s), será vedada, também, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta.
- 5.9. Os candidatos deverão permanecer no local de realização da(s) prova(s) durante, **no mínimo, 60 minutos** após o início das provas e os 03 (três) últimos até a assinatura do termo de encerramento da prova.
- 5.10. Para os Cursos de Graduação e para o Programa Especial de Formação Pedagógica Docente, o candidato ao terminar sua prova objetiva ou a prova de redação, deverá entregar o Caderno de Provas, o caderno da Redação e a Folha de Respostas ao APLICADOR das provas. Os gabaritos das provas objetivas poderão ser anotados, para posterior conferência, na contra capa dos Cadernos de Provas, destinados a esta finalidade, a ser destacada pelo **APLICADOR**. Tanto as questões quanto o gabarito das provas estarão disponibilizado, na *Internet*, a partir das **14 horas do dia 06 de dezembro 2009**. Os gabaritos também serão divulgados por celular (WAP) no endereço www.copeve.cefetmg.br/wap.

NOTA 4: O candidato que sair com o Caderno de Prova e com a Folha de Respostas do local onde realizou sua prova será, **automaticamente, eliminado do Processo seletivo.**

- 5.11. Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato deverá usar apenas **caneta esferográfica azul ou preta**.
- 5.12. O tempo necessário para o preenchimento da Folha de Respostas já está incluso no tempo de duração da(s) prova(s).
- 5.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da(s) prova(s) e a COPEVE/CEFET-MG não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo.

6. DA CORREÇÃO DE PROVAS

6.1. Provas de Questões Objetivas do CEFET-MG:

- 6.1.1. As folhas de respostas dos candidatos são lidas opticamente.
- 6.1.2. As questões das provas objetivas para todos os cursos de Engenharia e para o Curso de Administração terão pesos determinados de acordo com o Quadro I.
- 6.1.3. As questões anuladas contarão como acertos para os candidatos presentes.
- 6.1.4. Para os candidatos que optarem ou não pelo uso do ENEM, a nota final será calculada segundo o item 6.3, deste Edital.
- 6.1.5. Caso o resultado da prova objetiva do ENEM não seja divulgado até as 24h00min do dia 08 de dezembro no portal oficial de divulgação do Ministério da Educação e disponibilizado ao CEFET-MG, o resultado final do Processo Seletivo dos cursos de graduação do CEFET-MG será dado, exclusivamente, pela soma das notas das Provas Objetiva e de Redação do CEFET-MG, independentemente do candidato ter optado pela utilização da nota da Prova Objetiva do ENEM como critério de avaliação.

NOTA 5: A nota da prova de redação do ENEM não será considerada no Processo Seletivo do primeiro semestre de 2010.

6.2. Prova de Redação:

- 6.2.1. O candidato deverá usar, **preferencialmente, caneta esferográfica azul ou preta** para fazer a prova de redação. Caso faça a prova de redação **a lápis ou lapiseira**, não caberá recurso a essa prova.
- 6.2.2. Será avaliada a exploração coerente da proposta e observância à norma padrão da modalidade escrita da língua.
- 6.2.3. Cada uma das questões da prova de redação dos Cursos de Graduação será corrigida por uma dupla de professores, de forma não simultânea.
- 6.2.4. Um componente da dupla não terá conhecimento da nota atribuída à questão pelo outro componente

- 6.2.5. Para os Cursos de Graduação, casos de discrepância com diferença de mais de 2 (dois) pontos serão resolvidos por uma banca de correção.
- 6.2.6. Para os Cursos de Graduação serão corrigidas **somente** as provas de redação dos candidatos classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos nas provas objetivas, com base na relação Candidato/ Vaga para o curso. Esta relação determinará um FATOR que, multiplicado pelo número de vagas do curso, estabelecerá o número de redações a serem corrigidas. Esse FATOR está definido no Quadro III a seguir. Assim, para cada curso, haverá uma pontuação mínima que definirá a linha de corte. No caso de empate no último lugar, serão corrigidas as provas de redação de todos os candidatos que obtiveram pontuação igual à mínima estabelecida pela linha de corte.

Quadro III - Fatores para determinação do número de redações a serem corrigidas

Relação Candidato/vaga (por curso)	FATOR
Menor que 20	3
Igual ou maior que 20 e menor que 30	4
Igual ou maior que 30	5

- 6.2.7. Estará disponível, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br, a partir do **dia 15 de dezembro**, a lista dos candidatos classificados para a correção das provas de redação.

6.3. Nota Final

6.3.1. A nota final (N_f) do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação do CEFET-MG será calculada das seguintes formas:

- a) Para os candidatos que optarem por incluir o ENEM como critério avaliativo

$$N_f = \frac{Noc \times 80}{Nmc} + \frac{Noe \times 20}{Nme} + Nr$$

- b) Para os candidatos que optarem por não incluir o ENEM como critério avaliativo

$$N_f = \frac{Noc \times 100}{Nmc} + Nr$$

Defini-se como N_f a nota final do Processo Seletivo; Noc como a nota da prova objetiva do CEFET-MG – considerando-se os pesos das questões descritos no Quadro I, deste Edital; Noe a nota da prova objetiva do ENEM; Nmc como a nota máxima da prova objetiva do CEFET-MG; Nme como a nota máxima da Prova Objetiva do ENEM; e Nr como a nota da Prova de redação do CEFET-MG – considerando-se os pesos das questões descritos no Quadro I, deste Edital.

7. DA ENTREGA, ANÁLISE E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE PARA O PROGRAMA ESPECIAL DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DE DOCENTES

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae*, pelos Correios, a COPEVE/CEFET-MG, Campus I, Avenida Amazonas, 5253, Nova Suíça, 30.421-169, BH, MG - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, com AR, no período de **26 a 30 de outubro de 2009**, desde que as cópias sejam **devidamente autenticadas** em cartório.

7.2. Junto ao *Curriculum Vitae* deverão ser incluídas cópias dos documentos listados abaixo:

- ☛ **Histórico escolar da graduação;**
- ☛ **Ementas das disciplinas da graduação relacionadas com a habilitação pretendida;**
- ☛ **Diploma de Curso Superior ou Declaração de Conclusão;**
- ☛ **Cédula de Identidade Oficial;**
- ☛ **Comprovantes de cursos, experiência profissional, eventos e publicações, conforme o Quadro IV, a seguir.**

7.3. As atividades discriminadas no *Curriculum Vitae* serão analisadas e avaliadas para verificar o grau de adequação do perfil do candidato à habilitação pretendida. Os candidatos deverão comprovar que cursaram, na graduação, no mínimo, **180 horas** de disciplinas relacionadas à área a qual pretendem lecionar.

Quadro IV – Atividades a serem analisadas e avaliadas no de *curriculum vitae*

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. CURSOS	
1.1-Pós-Graduação Stricto Sensu concluída	08
1.2- Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) concluída, com carga horária mínima de 360 horas.	04
1.2- Outros cursos relacionados com a área pretendida, com carga horária mínima de 90 horas – 01 (um) ponto por curso concluído.	02
2. EVENTOS	
2.1- Participação em eventos na área educacional – 01 (um) ponto para cada certificado de participação.	03
2.2- Participação em outros eventos – 01 (um) ponto para cada certificado de participação.	02
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
3.1 Experiência na docência	05
3.2 Experiência em atividades de apoio ao ensino	02
3.3 Outras experiências	02
4. PUBLICAÇÕES	
4.1- Publicações de: livros, capítulo de livros, artigos em periódicos científicos e textos completos em anais de eventos científicos. - 1 (um) ponto para cada certificado de publicação.	02
Total de pontos	30

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 8.1. Para os Cursos de Graduação, será eliminado o candidato que obtiver uma classificação inferior à estabelecida no item 6.2.6, de acordo com a relação Candidato/vaga.
- 8.2. Após a exclusão dos que se enquadrarem na condição anterior, far-se-á a correção das redações considerando, ainda, que será eliminado o candidato de quaisquer Cursos de Graduação que obtiver nota menor que 01 (um) na prova de redação.
- 8.3. O candidato que não assinar a lista de presença e/ou folha de resposta será eliminado.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 9.1. Para **todos os** Cursos de Graduação, em caso de empate no último lugar, classificar-se-á o candidato que obtiver maiores notas nas provas assim seqüenciadas: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Redação, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso contra as questões da prova **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação do gabarito**. O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CEFET-MG, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.
- 10.2. Caberá recurso contra a classificação final do candidato, **até às 17h do dia útil subsequente à divulgação da mesma**.
- 10.3. O recurso será dirigido à Presidência da COPEVE, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado no Setor de Protocolo do campus do CEFET-MG, onde foi realizado a prova.
- 10.4. Não serão aceitos recursos coletivos.
- 10.5. Serão rejeitados, **liminarmente**, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, protocolados fora do prazo estipulado.
- 10.6. Os recursos contra as questões serão analisados em 24 (vinte e quatro) horas pelas bancas e encaminhados ao Presidente da COPEVE, que dará a decisão terminativa sobre os recursos, constituindo-se em única e última instância.
- 10.7. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

- 10.8. Se, do exame dos recursos, resultar em anulação de questão, o ponto a ela destinado será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 10.9. Se houver alteração da Classificação Final dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida somente a Classificação Final retificada, quando, então, será divulgado o **RESULTADO FINAL**, conforme prevê o item 11.3, deste Edital.
- 10.10. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos candidatos, na COPEVE, para que tomem conhecimento.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 11.1. A classificação final para preenchimento de vagas seguirá a ordem decrescente da nota final para cada curso, calculado conforme item 6.3, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item 9, deste Edital.
- 11.2. A Classificação Final dos candidatos será publicada, **até o dia 21 de dezembro de 2009**, nos campi onde os cursos serão realizados e estará disponível na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br e não conferem expectativa de direito à matrícula.
- 11.3. Expirado o prazo de entrega e de análise dos recursos, será divulgado o **RESULTADO OFICIAL** do processo seletivo a partir das **12h do dia 23 de dezembro de 2009**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.cefetmg.br.
- 11.4. Do **RESULTADO OFICIAL** deste processo seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.
- 11.5. É responsabilidade do candidato a consulta aos meios de divulgação sobre sua classificação e sobre as chamadas sucessivas à primeira.
- 11.6. Só o **RESULTADO OFICIAL** divulgado confere expectativa de direito ao candidato a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, observando a documentação exigida no item 12.6, deste Edital.
- 11.7. A(s) prova(s) do processo seletivo, tornam-se propriedade da COPEVE/CEFET-MG, que, imediatamente, após a realização do processo seletivo dará a destinação que lhe convier.
- 11.8. Após 30 (trinta) dias da homologação do Resultado Oficial a COPEVE/CEFET-MG dará a destinação que lhe convier às folhas de respostas e aos achados e perdidos.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. O candidato classificado em **primeira chamada** para Cursos de Graduação e para o Programa Especial de Formação Docente deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula conforme datas, horários e locais do Anexo I, deste Edital, nas respectivas Seções de Registro Escolar.
- 12.2. O candidato aprovado, **menor de 18 (dezoito) anos**, deverá **necessariamente** estar acompanhado do pai, ou da mãe ou de um responsável, para efetuar a matrícula.
- 12.3. A matrícula poderá ser feita por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando. Para estes dois últimos, é dispensada a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O CEFET-MG não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 12.4. É vedado o trancamento geral de matrícula no primeiro semestre dos cursos do CEFET-MG.
- 12.5. O CEFET-MG não efetuará matrícula do candidato aprovado no processo seletivo que não atender à exigência mínima de escolaridade.
- 12.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
 - a. Formulário próprio, devidamente preenchido no ato da matrícula e disponível na Seção de Registro Escolar;
 - b. Original e cópia do Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - c. Original e cópia do Histórico Escolar* (1er item 12.8);
 - d. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e. Original e **duas** cópias da Cédula de Identidade;
 - f. Original e cópia do CPF fotocópia legível
 - g. Original e cópia do Prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar (para maiores de 18 anos)
 - h. Original e cópia do Título Eleitoral para maiores de 18 anos;

- i. **Dois** fotos 3x4, recentes.
- 12.7. Não será permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso do CEFET-MG.
- 12.8. Perderá o direito à vaga o candidato que cancelar sua matrícula, não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados acima (item 12.6), exceto o **HISTÓRICO ESCOLAR***, que será dado ao candidato um **prazo máximo de 30 dias após o dia da matrícula** para entregá-lo. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao Resultado Oficial.

13. DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 13.1. A COPEVE tem amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.
- 13.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pela legislação específica, que regem o referido concurso, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 13.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização.
- 13.4. **Para efeito de identificação, caso apresente documento de identidade com foto infantil, o candidato poderá ser fotografado e ter colhida sua impressão digital para averiguações posteriores.**
- 13.5. As normas que regem as resoluções das provas constarão dos respectivos cadernos de provas e, juntamente com as que foram explicitadas neste Edital, constituem o escopo geral das normas reguladoras do processo seletivo.
- 13.6. O CEFET-MG reserva a si o direito de cancelar o processo seletivo/1^a semestre de 2010 para o(s) curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.
- 13.7. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no dia fixado para matrícula ou que não entregar quaisquer documentos mencionados no item 12.6, deste Edital. A vaga decorrente será preenchida pelo candidato convocado em próxima chamada, obedecido ao RESULTADO OFICIAL e respeitada a opção de curso.
- 13.8. Terá seu registro acadêmico cancelado o aluno matriculado no 1^o período que não comparecer nos 12 (doze) primeiros dias letivos do semestre e que não apresentar justificativa de ausência à Seção de Registro Escolar neste prazo, e sua vaga será aberta ao candidato primeiro classificado entre os excedentes aprovados no processo seletivo (*Artigo 36^o, parágrafos 1^o e 2^o da Resolução CD 083/05 de 05/07/2005 – Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG*).
- 13.9. A apuração de faltas será feita pelos professores que lecionam no 1^o período e entregue à Seção de Registro Escolar em formulário próprio.
- 13.10. A ausência relacionada no item 13.8 somente será justificada por motivo de doença devidamente confirmada e ou comprovado pelo serviço Médico do CEFET-MG ou em casos previstos em lei.
- 13.11. O CEFET-MG, no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos aprovados no processo seletivo/1^a semestre de 2010, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempo de duração. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc) cometida por professores, técnicos administrativos ou alunos do CEFET-MG, constatada antes da realização do processo seletivo, durante ou após ele, será objeto de inquérito administrativo e ou policial, nos termos da legislação pertinente, e o infrator estará sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

14. DA REALIZAÇÃO DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO EM REGIME ESPECIAL

- 14.1. O candidato que, por motivo comprovado de doença, estiver impossibilitado de locomover-se até o local da realização das provas, deverá fazer contato com a Coordenação Geral da COPEVE. Em casos programáveis deverá ter uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas; em casos emergenciais, com a maior antecedência possível.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

15.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, no Requerimento de Inscrição, nos Comprovantes Definitivos de Inscrição, nas Folhas de Respostas (folha de leitura óptica) e no(s) caderno(s) de prova(s).

16. DO PRAZO DE VALIDADE

16.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada depois de decorridas 25% (vinte e cinco por cento) das aulas previstas para o 1^o semestre letivo do ano de 2010. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e publicado no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO I

EDITAL Nº: 102/2009, de 28/09/2009

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG

ANO 2010 - 1º SEMESTRE

1. DOS CURSOS, LOCAL DE REALIZAÇÃO, TURNO, VAGAS E DURAÇÃO.

1.1. O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado:

- a. Em Belo Horizonte – Campus II, à Avenida Amazonas, nº 7675 - Bairro Nova Gameleira.
- b. Em Leopoldina – Campus III, à Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.
- c. Em Araxá - Campus IV, à Av. Ministro Olavo Drumond, 25 - Bairro Amazonas.
- d. Em Divinópolis - Campus V, à Rua Monte Santo, 319 - Bairro Santo Antônio.
- e. Em Timóteo – Campus VII, à Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.

1.2. Local de realização dos cursos:

- 1.2.1. Em Belo Horizonte (Campi I e II) - cursos de Administração e Engenharias de Materiais, Elétrica, Mecânica, de Produção Civil, de Computação e Ambiental.
- 1.2.2. Em Leopoldina (Campus III) - curso de Engenharia de Controle e Automação.
- 1.2.3. Em Araxá (Campus IV) - curso de Engenharia de Automação Industrial.
- 1.2.4. Em Divinópolis (Campus V) - curso de Engenharia Mecatrônica.
- 1.2.5. Em Timóteo (Campus VII) - curso de Engenharia da Computação.
- 1.2.6. Em Belo Horizonte (Campus VI) - Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes.

1.3. Turno e número de vagas e duração dos Cursos de Graduação

Os cursos de graduação e o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes serão ofertados no 1º semestre de 2010, conforme os Quadros I, II, III, IV, V e VI, a seguir.

Quadros de cursos e vagas para os Cursos de Graduação e para o Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes nos vários campi do CEFET-MG

Quadro I

CEFET-MG - CIDADE DE LOPODINA - Campi I e II			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Administração	8 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	40 vagas
Engenharia Elétrica	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia Mecânica	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia de Materiais	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia de Produção Civil	10 períodos semestrais	Noturno (e diurno aos sábados)	40 vagas
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
Engenharia Ambiental	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
TOTAL DE VAGAS			280

Quadro II

CEFET-MG - CIDADE DE LEOPOLDINA - Campus III			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	10 períodos semestrais	Diurno	30 vagas
TOTAL DE VAGAS			30

Quadro III

CEFET-MG - CIDADE DE ARAXÁ - Campus IV			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Engenharia de Automação Industrial	11 períodos semestrais	Noturno	30 vagas
TOTAL DE VAGAS			30

Quadro IV

CEFET-MG - CIDADE DE DIVINÓPOLIS- Campus V			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Engenharia Mecatrônica	10 períodos semestrais	Diurno	36 vagas
TOTAL DE VAGAS			36

Quadro V

CEFET-MG - CIDADE DE LOPODINA- Campus VI			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes	1 ano (615h)	Noturno	88 vagas
TOTAL DE VAGAS			88

Quadro VI

CEFET-MG - CIDADE DE TIMÓTEO- <i>Campus VII</i>			
CURSO	DURAÇÃO PREVISTA	TURNOS	Nº DE VAGAS
Engenharia de Computação	10 períodos semestrais	Diurno	40 vagas
TOTAL DE VAGAS			40
TOTAL GERAL DE VAGAS			504

2. DO CALENDÁRIO e LOCAIS DE MATRÍCULA

2.1 O candidato aprovado em **primeira chamada** deverá efetuar, **gratuitamente**, a matrícula, **nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2010, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas**, na Seção de Registro Escolar das cidades onde o curso de sua opção será realizado, a saber:

Em Belo Horizonte – Campus II, à Avenida Amazonas, n.º 7675 - Bairro Nova Gameleira.

Em Leopoldina – Campus III, à Rua José Peres, 558 - Bairro Centro.

Em Araxá - Campus IV, à Av. Ministro Olavo Drumond, 25 - Bairro Amazonas.

Em Divinópolis - Campus V, à Rua Monte Santo, 319 - Bairro Santo Antônio.

Em Timóteo – Campus VII, à Av. Amazonas, 1193 - Bairro Vale Verde.

2.2. Para os candidatos aprovados nos cursos ofertados em **BELO HORIZONTE**, as matrículas deverão ser efetuadas segundo a escala a seguir:

01/02/2010 (2ª feira)	9h às 12h e 14h às 17h	Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes
02/02/2010 (3ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Mecânica / Engenharia de Materiais
	Tarde - 14h às 17h	Engenharia Elétrica / Administração / Engenharia Ambiental
03/02/2010 (4ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia de Computação / Engenharia de Produção Civil

2.2 Para os candidatos aprovados nos cursos ofertados nos campi de **LEOPOLDINA, ARAXÁ, DIVINÓPOLIS E TIMÓTEO**, a matrícula deverá ser efetuada na Seção de Registro Escolar, de cada campus, nos **dias 02 e 03 de fevereiro de 2010**, das **9h às 12h** e de **14h às 17h**.

Nota: O candidato que não efetuar sua matrícula nos prazos estipulados acima ou cancelá-la, perderá o direito à vaga, que será aberta ao primeiro candidato classificado, entre os excedentes aprovados no processo seletivo.

2.2. As demais chamadas acontecerão em caso de desistência dos candidatos convocados para matrícula, nas respectivas Seções de Registros Escolares, das **9h às 12h** e de **14h às 17h** e serão divulgadas no endereço eletrônico da COPEVE (www.copeve.cefetmg.br) juntamente com o período das matrículas, nas datas a seguir:

a. Segunda chamada

05/02/2010 (6ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Mecânica / Administração / Engenharia de Computação / Engenharia Ambiental/ Engenharia Mecatrônica/ Engenharia de Controle e Automação
	Tarde - 14h às 17h	
08/02/2010 (2ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Elétrica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Produção Civil/ Engenharia de Automação Industrial
	Tarde - 14h às 17h	

b. Terceira chamada

10/02/2010 (4ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Mecânica / Administração / Engenharia
-----------------------	-------------------	--

	Tarde - 14h às 17h	de Computação/ Engenharia Mecatrônica/ Engenharia de Controle e Automação
11/02/2010 (5ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Elétrica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Produção Civil/ Engenharia de Automação Industrial
	Tarde - 14h às 17h	

c. Quarta chamada

18/02/2010 (5ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Mecânica / Administração / Engenharia de Computação/ Engenharia Mecatrônica/ Engenharia de Controle e Automação
	Tarde - 14h às 17h	
19/02/2010 (6ª feira)	Manhã - 9h às 12h	Engenharia Elétrica / Engenharia de Materiais / Engenharia de Produção Civil/ Engenharia de Automação Industrial
	Tarde - 14h às 17h	

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2009.

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral